

## EDITAL DE SELEÇÃO – ESTÁGIO 2017.2

Dispõe sobre o procedimento de seleção de alunos ao Programa de Estágio junto ao PROCON-NPJ/FAP, mediante o convênio celebrado entre Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Faculdade Paraíso do Ceará e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade Paraíso do Ceará, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, através da Coordenação Geral do Curso de Direito, faz público o processo de SELEÇÃO para estagiário(s) no Programa de Estágio do Curso de Direito, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será regida por este edital e executado pela Coordenação Geral do Curso de Direito e, por delegação, pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ, sob coordenação e supervisão do Coordenador Geral do Curso de Direito;
- 1.2. A presente seleção destina-se ao provimento de 08 (oito) vagas para estagiário, bem como da(s) que vier(em) a vagar, além daquelas que forem criadas durante o respectivo prazo de validade da seleção.

### 2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

- 2.1. Fomentar no aluno o conhecimento acerca das práticas na seara do direito do consumidor;
- 2.2. Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos;
- 2.3. Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina consumerista, por meio de atendimentos e conciliações.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os candidatos poderão realizar as inscrições, junto ao apoio acadêmico do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ, do dia **15 até 17/08/2017**, das **08:00h às 11:30h**, e das **14:00h às 17:00h**, nos **períodos manhã e tarde** respectivamente;
- 3.2. A seleção será composta das seguintes etapas: inscrição; entrevista; arguição e análise de documentação;
- 3.3. Os documentos serão compostos de comprovantes de aprovação na disciplina prevista nos itens 4.1.2 mediante histórico escolar;
- 3.4. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no NPJ e entrega de documentação;

3.5. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estipulado.

#### 4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

4.1. São requisitos para a inscrição do candidato:

- 4.1.1. Será discente devidamente matriculado no Curso de Direito desta IES;
- 4.1.2. Apresentar CR (Coeficiente de Rendimento) acumulado igual ou superior a 7,0 (sete) no respectivo Histórico Escolar de graduação ou declaração própria;
- 4.1.3. Apresentar disponibilidade de no mínimo 03 (três) horas semanais, podendo chegar à 06 (seis) horas em uma única semana por mês;

#### 5. DA ENTREVISTA, ARGUIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO.

- 5.1. Os candidatos devidamente inscritos, na forma do item 4 e seguintes, deverão comparecer na data e horário previamente divulgados, para a realização da entrevista e análise da documentação;
- 5.2. A entrevista, arguição e a análise da documentação não terão caráter eliminatório, servindo, tão somente, para efeito de classificação;
- 5.3. A pontuação máxima atribuída a esta etapa do certame é de 10 pontos, sendo 04 pontos correspondentes ao coeficiente de rendimento (na forma da tabela abaixo), 04 pontos relativos às respostas para as questões formuladas (2 questões), e 2 pontos relativos a entrevista.

<b>*CR =</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
<b>Pontos =</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>

\*CR Coeficiente de Rendimento

- 5.4. A arguição consistirá em questionamentos gerais acerca da disciplina de Direito do Consumidor (02 questões); a entrevista analisará as habilidades de conciliador.

#### 6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado final do teste seletivo será divulgado mediante edital, afixado nas dependências da IES e NPJ, presumindo-se ciente o candidato de sua aprovação a partir da fixação do referido edital;
- 6.2. A Coordenação do NJP/FAP classificará os candidatos em ordem decrescente das notas que auferirem na entrevista, arguição e exame documental, e o preenchimento das vagas de estágio obedecerá à ordem de classificação;
- 6.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, terá seu nome inscrito em final de Lista.

#### 7. DO ESTÁGIO

- 7.1. Os atendimentos e conciliações se darão nos períodos vespertinos, das 14h às 17h, na sala de Atendimento do PROCON, localizada junto ao Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Paraíso – NPJ/FAP;

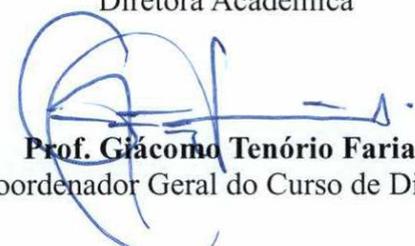
- 7.2. O estágio é **não** remunerado; sendo contabilizado como horas para Atividades Complementares, no âmbito de Extensão, ou cumprimento da disciplina de Prática Real, na modalidade externa.
- 7.3. O exercício da função de Conciliador(a) junto ao PROCON NPJ/FAP, em observância à previsão legal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário, **não configura qualquer vínculo trabalhista**, sendo prestado apenas em caráter de estágio voluntário.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Seleção destina-se ao preenchimento imediato de 08 (oito) vagas, e demais que eventualmente surgirem ao longo do prazo de validade deste edital;
- 8.2. O período de validade do processo seletivo é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período;
- 8.3. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela Coordenação do NPJ/FAP, a qualquer tempo;
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ.
- 8.5. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de agosto de 2017.

  
**Profa. Ana Luísa Carvalho Gondim**  
Diretora Acadêmica

  
**Prof. Glácondo Tenório Farias**  
Coordenador Geral do Curso de Direito

  
**Prof. Wesley Gomes Monteiro**  
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

<b>CRONOGRAMA:</b>
<b>15 à 17/08 – INSCRIÇÕES</b>
<b>17/08 – DEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES</b>
<b>18/08 – ENTREVISTAS</b>
<b>18/08 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>